



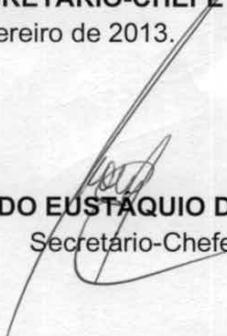
**PROCESSO N°** : 2013 2873 000001  
**INTERESSADA** : Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente  
**UNIDADE GESTORA- UG** : 287300  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2012  
**GESTOR RESPONSÁVEL** : Valdeonne Dias da Silva  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão  
**RELATÓRIO N°** : 69/2013  
**TIPO DE PARECER** : REGULAR COM RESSALVAS

### PARECER DE AUDITORIA N° 70/2013

Na conformidade do art. 4º, inciso XI, alínea "b" da Lei nº 1.415, de 20 de dezembro de 2003, procedeu-se ao exame dos atos de Gestão dos responsáveis pela Unidade Gestora, Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, refletidos nas peças que integram o processo de Prestação de Contas, formalizado em consonância com as disposições contidas nos arts. 42, § 2º, e 43, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, c/c os arts. 2º e 10, inciso V, da Instrução Normativa N°006, de 25 de junho de 2003, e ainda com o art 4º, inciso XII e art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.595, de 6 de dezembro de 2005, quanto ao prazo, análise e emissão do relatório e parecer de auditoria para encaminhamento ao Tribunal de Contas Estadual.

2. Diante dos exames aplicados nos atos de gestão praticados pelos responsáveis no exercício de 2012, em obediência ao disposto no inciso V do art. 10 do referido Normativo, pontuou-se pelo correto cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, consubstanciadas nas comprovações quanto à legitimidade dos documentos contábeis que deram origem às peças que compõem o processo e, ainda, quanto aos índices que demonstram os resultados da gestão administrativa, orçamentária e financeira, conforme corrobora o Relatório de Regularidade, fls. 167 a 170, com exceção das inconsistências elencadas no item 3.4.2 do Relatório de Auditoria nº 69/2013, fls. 144 a 146, considero **REGULAR COM RESSALVAS** as contas dos responsáveis relacionados às fls. 138 dos autos, referente ao exercício de 2012.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**  
Secretário-Chefe